****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 057, Ano 62 Sábado.**

**25 de Março de 2017**

**Secretarias, Pág.01**

**PORTARIA 547, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, e a partir de 21.03.2017, o senhor JAIR

MEDEIRO, RF 809.973.1, do cargo de Assistente Técnico II, Ref.

DAS-11, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional,

da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 56.399/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 24 de março

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.03**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2017-0.018.669-4**

SMTE-COSAN - ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O Coordenador de

Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições legais,

em especial pelo Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005.

RESOLVE: DEFERIR o pedido de alteração razão social e contratual

da área identificada como boxe nº 11/12, no Mercado Municipal

Kinjo Yamato, para constar “Restaurante Sabor da Persia Ltda”,

pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob

o nº 58.742.164/0001-74, permanecendo no ramo de atividade de

“RESTAURANTE” nos termos da Lei nº 10.406/2002, Código Civil,

respeitando assim as disposições legais vigentes.

**2016-0.261.897-2**

UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A - Revogação

da Permissão de Uso. O Coordenador de Segurança Alimentar e

Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por

Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005.

RESOLVE: À vista das informações da Supervisão de Mercados

e Sacolões, e dos demais elementos constantes do presente,

notadamente da manifestação da Assessoria jurídica, que acolho

e adoto como razão de decidir, REVOGO, com fulcro no art.25,

inciso II, do Decreto nº 41.425/2001 e cláusula IV, 4.5; 4.6 e 4.7

do TPU, a permissão de uso outorgada à empresa UNIBANCO –

União de Bancos Brasileiros S/A, representada pelos procuradores

José Ramon do Amaral Gomez e Luciano Mauricio de Carvalho

Lima, inscrita no CNPJ, sob nº 33.700.394/0001-40, ocupante

da área denominada boxe nº33- rua “A”, no Mercado Municipal

Paulistano.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO Nº 2017-0.017.526-9**

**Interessado:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Aprovação de Adiantamento Bancário de Fevereiro

de 2017

**l –** Nos termos do disposto no artigo nº 16, Decreto nº

48.592/07, **APROVO** a prestação de contas do processo de

Adiantamento Bancário desta Fundação, nº 2017-0.017.526-9,

em nome de MARLY JUNKO KHOUHIRO MENEZES, utilizado

para atender despesas de acordo com os incisos I, II e III do

artigo 2º da Lei nº 10.513/88, referente ao mês de Fevereiro

de 2017 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que onerou

a Dotação Orçamentária nº 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.

39.00.

**Secretarias, Pág.04**

**FREGUESIA-BRASILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**PA .2012.0.114.147-4**

I- a vista dos elementos constantes no presente, em especial

a manifestação da Assessora Jurídica, que acolho e, consoante

competência a mim conferida pela Lei 13.399/02, em especial ao

inciso IX do artigo 5º do Decreto Municipal nº 42.239/02 e Decreto

nº 57.576/2017, , considerando a permanência do CENTRO DE

APOIO AO TRABALHOR -CAT, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, **AUTORIZO** a prorrogação

do Termo de Cooperação celebrado entre esta Prefeitura Regional

e a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo para

utilização de espaço (sala), de aproximadamente 42,00 m² nas

dependências desta Prefeitura Regional, localizada em recuo na

entrada principal, com acesso independente. Pelo período de

12 (doze) meses , a contar de 16 de maio de 2017, podendo ser

prorrogado por igual a sucessivos períodos.

**Servidor, Pág.28**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA PATERNIDADE**

**Concedida nos termos da Lei 10.726/89, pelo nascimento**

**de sua filha.**

****

**PORTARIA EXPEDIDA**

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA N° 060/SMTE/2017**

O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

e em cumprimento ao despacho exarado no EXPEDIENTE DE

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº 005/SMTE/2017, expede a presente

portaria, em nome da Sra. **LUANA BARBOZA DA SILVA, R.F.**

**811.365.3/2**, Assistente de Microcrédito I – DAI05, comissionada,

por ter exercido o cargo de Assistente Técnico II – DAS 11, de livre

provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior,

do Programa Agencia de Desenvolvimento da Cidade de São

Paulo, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo em

substituição a Sra. **Leoni Camilo Rogério, R.F.: 804.423.6**, Assistente

Técnico II – DAS 11, comissionada, durante o impedimento

legal por férias no período de **02/03/2017 a 16/03/2017**.

**Licitações, Pág. 57**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

6064.2017/0000020-4

SMTE - Termo de Aditamento Contratual. I – No exercício

da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos

elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Administração e do parecer

Jurídico, que ora acolho, com fulcro no artigo 57, inciso II, da

Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º do Decreto Municipal

nº 57.580/2017, AUTORIZO: a) a prorrogação pelo período de

12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, contados a partir de

10/04/2017 do Termo de Contrato nº 002/2013/SEMTE, atual

SMTE, celebrado com a empresa CARIMBOS DECCO LTDA. -

ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.075.020/0001-45, cujo objeto

é a prestação de serviços de confecção de carimbos, no valor

mensal estimado de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco

reais), totalizando o valor estimado de R$ 9.180,00 (nove mil,

cento e oitenta reais); b) a alteração do indexador do índice

de reajuste conforme estabelecido no Decreto Municipal de nº

57.580/2017. II – Desta forma, face às normas e procedimentos

fixados pelo Decreto Municipal nº 57.578/2017, AUTORIZO a

emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária

30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 deste exercício,

respeitando o princípio da anualidade, devendo o restante da

despesa ser consignada em dotação própria do exercício vindouro,

se o caso, devendo, também, no que couber observar as

Leis Complementares n.º 101/00 e 131/09 (LRF).

**EXTRATO**

**2015-0.109.418-8**

TERMO DE ADITAMENTO 001/2017/SMTE ao Contrato nº

003/2016/SDTE

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por

intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

- SMTE.

Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de prevenção e combate a

incêndio e pânico, por meio da brigada de bombeiros profissionais

civis para o Pátio do Pari.

Objeto deste aditamento: Supressão, Prorrogação e Alteração

de Cláusula.

Cláusula Primeira: 1.1. Prorrogação da vigência por 12

(doze) meses, contados a partir de 10 de março de 2017; 1.1.1.

O prazo estipulado é pactuado com cláusula resolutiva; 1.2.

Na supressão de 50% do valor do contrato, cujo valor global

estimado passará a ser R$ 706.184,40 (setecentos e seis mil,

cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor

mensal estimado R$ 58.848,70 (cinquenta e oito mil, oitocentos

e quarenta e oito reais e setenta centavos). 1.3.1. O índice de

reajuste de preços do contrato passa a ser o centro da meta de

inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional CMN – válido

no momento da aplicação do reajuste; 1.3.2. Na hipótese da

variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

– IPCA ultrapassar o centro da meta, nos 12 meses anteriores

à data-base, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido

pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio

IPCA verificado no período em questão. 1.3.3. A data-base e

a periodicidade para o reajuste de preços continuam aquelas

previstas no Decreto Municipal 48.971, respeitados os demais

parâmetros do Decreto Municipal 57.580/17.

Valor total estimado: R$ 706.184,40 (setecentos e seis mil,

cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 30.10.08.605.3.011.4.301.3.3.90

.39.00.00

Data da assinatura: 09/03/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela contratante e Adilson

Marinho de Souza, pela contratada.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 003/FUNDATEC/**

**2015**

**PROCESSO N.º 2015-0.130.959-1**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**CONTRATADA:** MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**OBJETO:** AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS

CORPORATIVAS

**VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO:** R$ 40.200,00

(quarenta mil e duzentos reais), abarcando redução de objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 80.10.12.122.3024.2.100.3

.3.90.33.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 89/2017

**DATA DE ASSINATURA**: 14 DE MARÇO DE 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze)

meses, contados a partir de 25 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE OBJETO

2.1 Fica reduzido o objeto contratual para 36 (trinta e seis)

viagens nacionais e 01 (uma) viagem internacional.